



PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA

Estado de São Paulo

FL. N°	03
PROC. N°	PC 1916

PROJETO DE LEI N° 009 - DE 23 DE FEVEREIRO DE 2015.

Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo a efetivar a afetação de área pública que menciona e dá outras providências.

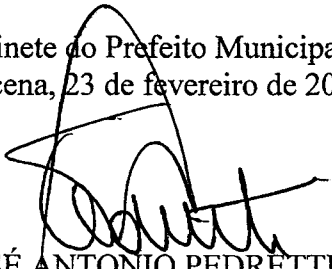
JOSÉ ANTONIO PEDRETTI, Prefeito Municipal de Dracena Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI :

Artigo 1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a **AFETAÇÃO** de área pública que passará ao uso comum do povo, sendo uma gleba de terras com área de 2.093,42 m², que passará a denominar-se “**prolongamento da Rua Spinard**”, no Município e Comarca de Dracena/SP, descrita e caracterizada da seguinte forma: Tem início o presente roteiro no marco A-01 cravado na divisa da Estrada Municipal DRA 352 e com a Estância Três Antonios de propriedade de Aurélio Antonio Gonçalves, matrícula 5.958, daí segue confrontando a Estância Três Antonios de propriedade de Aurélio Antonio Gonçalves, matrícula 5.098, por uma distância de 152,87 metros até o marco A; daí deflete a direita confrontando com a Chácara Municipal (Matadouro), por uma distância de 14,00 metros, até o marco B; daí deflete a direita confrontando com a chácara Municipal (Matadouro), por uma distância de 146,19 metros até o marco C; daqui deflete a direita confrontando com a Estrada Municipal DRA 352, por uma distância de 15,51 metros até o marco A-01, inicial e final deste roteiro.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal
Dracena, 23 de fevereiro de 2015.


JOSÉ ANTONIO PEDRETTI
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA
Estado de São Paulo

MENSAGEM Nº 009¹⁹ - DE 23 DE FEVEREIRO DE 2015.

Encaminha Projeto de Lei que dispõe sobre autorização ao Poder Executivo a efetivar a afetação de área pública que menciona e dá outras providências.

FL. Nº	02
PROC. Nº	PC 19/15

Senhor Presidente:

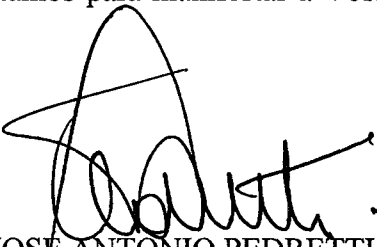
Temos a elevada honra de encaminhar a Vossa Excelência, para apreciação dessa Augusta Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei que "Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo a efetivar a afetação de área pública que menciona e dá outras providências.

O Presente Projeto de Lei tem por objetivo o melhoramento do espaço público, bem como atender solicitação de munícipes que pretendem instalar empresas no local.

Informamos, ainda, que a Secretaria de Obras, Infraestrutura Urbana e Assuntos Viários está de acordo com o requerido.

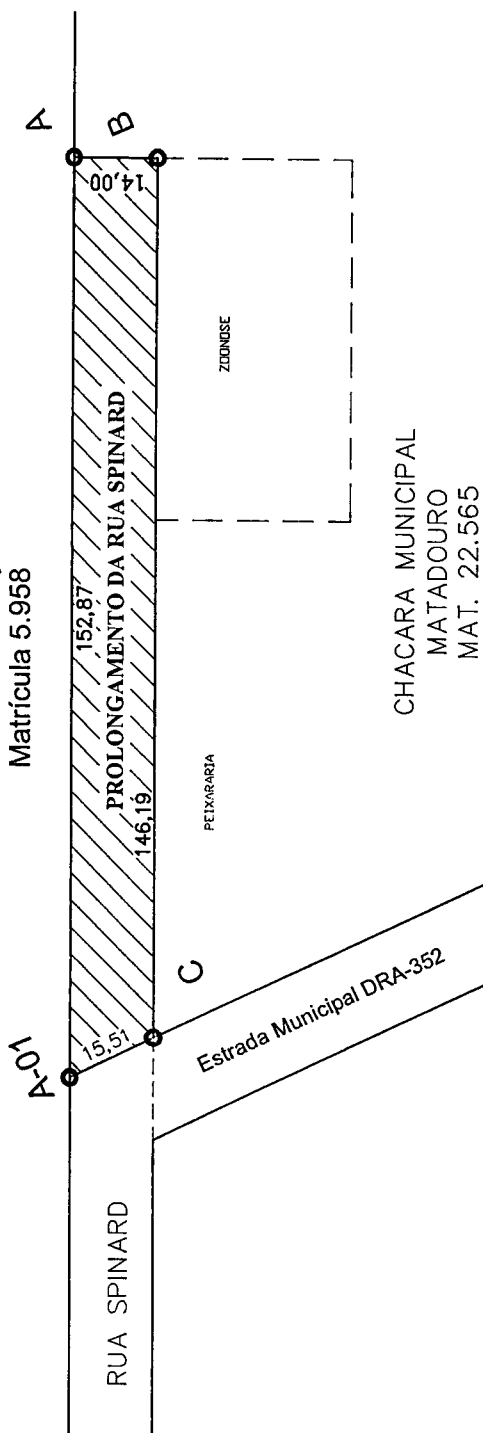
Solicito regime de urgência na apreciação do presente projeto de lei.

Ao ensejo, aproveitamos para manifestar a Vossa Excelência protestos de estima e apreço.

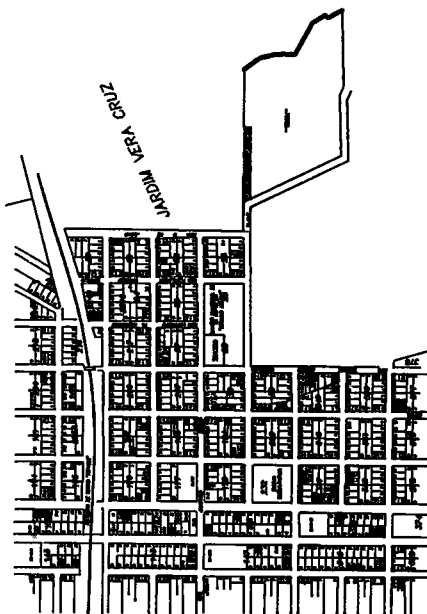

JOSE ANTONIO PEDRETTI
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
FRANCISCO EDUARDO ANICETO ROSSI
DD. Presidente à Câmara Municipal
N E S T A
Eln./

Estância Três Antonios
Aurélio Antonio Gonçalves
Matrícula 5.958



CHACARA MUNICIPAL
MATADOURO
MAT. 22.565



ASSUNTO

PROLONGAMENTO DA RUA SPINARD

LOCAL

CHACARA MUNICIPAL (MATADOURO)

MAT. 22.565 - DRACENA - SP

PROPRIETÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA

ÁREA

2.093,42m2

DATA

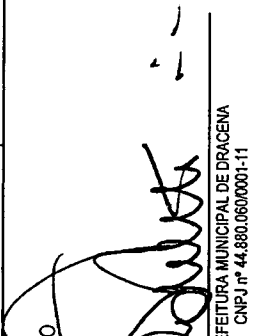
10/02/2015

FOLHA

UNICA

ASSINATURAS

PROPRIETARIO


PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA
CNPJ nº 44.880.060/0001-11

AUTOR DO PROJETO



Ivo Sergio Pereira Coelho
Diretor de Infraestrutura Urbana

FL. Nº 09

PROC. Nº 2019/15

RECEBI EM 11/2/15

Adriane



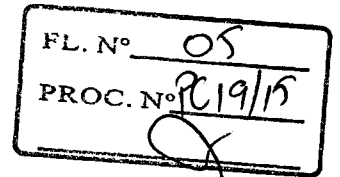
PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA
Estado de São Paulo

Assunto: PROLONGAMENTO DA RUA SPINARD

Local: CHÁCARA MUNICIPAL (MATADOURO)

MAT. 22.565- DRACENA - SP

Área: 2.093,42m²



ROTEIRO

Tem início o presente roteiro no marco A-01 cravado na divisa da Estrada Municipal DRA 352 e com a Estância Três Antonios de propriedade de Aurélio Antonio Gonçalves, matrícula 5.958, daí segue confrontando a Estância Três Antonios de propriedade de Aurélio Antonio Gonçalves, matrícula 5.958, por uma distância de 152,87 metros até o marco A; daí deflete a direita confrontando com a Chácara Municipal (Matadouro), por uma distância de 14,00 metros, até o marco B; daí deflete a direita confrontando com Chácara Municipal (Matadouro), por uma distância de 146,19 metros até o marco C; daqui deflete a direita confrontando com a Estrada Municipal DRA 352, por uma distância de 15,51 metros até o marco A-01, inicial e final deste roteiro.

Dracena, 10 de fevereiro de 2015.



IVO SERGIO PEREIRA COELHO
ARQUITETO - CAU A19345-3
Diretor Geral de Obras